



RESULTADO PRELIMINAR

EDITAL N° 1/2026/COL-CGAB/IFRO

EDITAL N° 1/2026/COL - CGAB/IFRO, DE 02 DE JANEIRO DE 2026

SELEÇÃO DO PROMORE - MODALIDADE RESIDÊNCIA ESTUDANTIL

A DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS COLORADO DO OESTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA (IFRO), por meio do Departamento de Assistência ao Educando e Coordenação de Serviço Social, considerando a Resolução nº 38/REIT - CONSUP/IFRO, de 16 de Julho de 2025, o PARECER n. 00117/2024/PROC/PFIFRONDÔNIA/PGF/AGU, o PROCESSO SEI nº 23.243.010564/2019-11, o PARECER nº 00123/2019/PROC/PFIFRONDÔNIA/PGF/AGU e o Regulamento Geral da Residência Estudantil do Campus Colorado do Oeste, torna público o RESULTADO PRELIMINAR do Edital N° 1/2026/COL - CGAB/IFRO, DE 02 DE Janeiro DE 2026, que versa sobre a seleção de estudantes do curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio para ingresso no Programa de Auxílio Moradia - PROMORE - Modalidade Residência Estudantil para os anos letivos de 2026, 2027 e 2028.

1. DAS VAGAS, DO CADASTRO RESERVA E VIGÊNCIA

1.1. O IFRO/Campus Colorado do Oeste poderá ofertar até **204 vagas** para o PROMORE - Modalidade Residência Estudantil, sendo **120 vagas para estudantes do sexo feminino e 84 vagas para estudantes do sexo masculino**.

1.2. Serão atendidos, prioritariamente, os estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica (renda per capita de até 01 salário mínimo) e, havendo disponibilidade de vagas, os demais estudantes classificados poderão ser atendidos, conforme **PROCESSO SEI nº 23243.010564/2019-11** e **PARECER nº 00123/2019/PROC/PFIFRONDÔNIA/PGF/AGU**.

1.3. Estudantes inscritos a partir do Cronograma de Fluxo Contínuo ingressarão de acordo com a disponibilidade de vagas e a ausência de cadastro de reservas referente ao cronograma 01.

1.4. Caso haja cadastro de reservas no Cronograma 01, os estudantes inscritos no Cronograma de Fluxo Contínuo e que se enquadrem nos critérios de vulnerabilidade socioeconômica terão prioridade de atendimento em relação aos estudantes inscritos no cronograma 1, que estejam no cadastro de reservas.

1.5. Os alunos classificados fora do quantitativo de vagas disponíveis ficarão em cadastro reserva, dentro da ordem de classificação, podendo ser convocados ao longo do ano letivo, caso haja disponibilidade de vagas.

1.6. A vigência deste edital será para os anos letivos de 2026, 2027 e 2028, conforme **PARECER nº 00123/2019/PROC/PFIFRONDÔNIA/PGF/AGU**. Desse modo, o estudante selecionado através deste edital poderá ser atendido com a residência estudantil até a conclusão do curso, desde que observados os critérios para manutenção do benefício.

2. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

2.1. Para critérios de seleção serão observados, **prioritariamente**, a vulnerabilidade socioeconômica, conforme **PROCESSO SEI nº 23.243.010564/2019-11** e **o PARECER n. 00123/2019/PROC/PFIFRONDÔNIA/PGF/AGU**.

2.2. Os candidatos serão classificados de acordo com a soma total de pontos: (RENDA PER CAPITA + SITUAÇÃO FAMILIAR = AO TOTAL DE PONTOS), conforme quadro abaixo (Renda per capita e Situação familiar):

a) **Renda per capita:**

DESCRÍÇÃO	PONTOS
De 0 a 1/4 Salário Mínimo (R\$379,50)	40
De 1/4 a 1/2 Salário Mínimo (R\$379,51 a R\$759,00)	30
De 1/2 a 3/4 Salário Mínimo (R\$759,01 a R\$1.138,50)	20
De 3/4 a 1 Salário Mínimo (R\$1.138,51 a R\$1.518,00)	10
Acima de 1 Salário Mínimo (R\$1.518,00)	Cadastro de reserva

b) **Situação familiar:**

DESCRÍÇÃO	O QUE ENVIAR
Comprovar ingresso no IFRO pelas ações afirmativas	Documento de convocação que comprove a modalidade de ingresso do aluno

Pertencente a Comunidade Indígena	<i>Declaração de sua respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por pelo menos 3 (três) lideranças reconhecidas, ou declaração da Fundação Nacional do Índio (Funai) que comprove sua condição de pertencimento étnico.</i>
Origem de escola pública	<i>Histórico escolar do ensino fundamental</i> <i>OBS: Provenientes de Escola particular, mesmo na condição de Bolsista não pontuam.</i>
Vulnerabilidades temporárias, que se caracterizam pelo advento de riscos, perdas e danos à integridade pessoal e familiar (Decreto nº 6307 de 14/12/2007, Art. 7º), onde deverá ser analisadas pela CEAC.	<i>Declaração elaborada pelo responsável do candidato, explicando a condição familiar.</i>
Beneficiário de Programas Sociais	<i>Último Extrato do benefício bancário ou comprovante emitido pelo banco dos últimos 3 meses.</i>
Doença crônica do estudante ou de membro da família, ou pessoa com Deficiência	<i>Laudo ou Atestado médico em que conste obrigatoriamente:</i> 1. O nome do(a) paciente; 2. A doença grave ou deficiência a qual o(a) paciente é acometido, com identificação do Código Internacional de Doenças (CID), data de emissão do laudo ou atestado médico; 3. O carimbo e a assinatura do médico responsável pelo laudo/atestado; <i>OBS: As doenças crônicas para fins deste regulamento serão as apontadas na Portaria Interministerial MTP/MS Nº 22, de 31 de AGOSTO de 2022;</i> <i>As deficiências para fins deste regulamento serão as definidas no Decreto 5.296/2004.</i>
Comprovar que possui idoso na família que depende da renda	<i>Documento Oficial de Identificação com Foto</i>

2.3. A classificação se dará por ordem decrescente dentro do quantitativo de vagas, podendo ser convocado o candidato seguinte dentro da ordem de classificação do cadastro reserva, quando houver disponibilidade de vagas.

2.4. Em casos de empate na seleção, os campi deverão utilizar os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

I- menor renda familiar per capita;

II- estudantes que ingressaram por meio de cotas para pessoas pretas, pardas, indígenas, quilombolas ou com deficiência;

III- demais estudantes que ingressaram pelas cotas destinadas aos oriundos de escola pública;

IV- outras situações identificadas pela equipe multiprofissional referentes às vulnerabilidades sociais, étnicas, gênero, geracional, racial e de saúde dos estudantes e/ou dos familiares que moram no mesmo domicílio do requerente.

Parágrafo único. Após análise dos critérios definidos no caput deste artigo, caso ainda persista o empate, terá prioridade o(a) candidato(a) com maior idade

2.5. Na hipótese das vagas não serem totalmente preenchidas por estudantes socioeconomicamente vulneráveis, os demais candidatos com renda acima de um salário mínimo poderão ser convocados para ingresso e preenchimento das vagas remanescentes conforme **PROCESSO SEI nº 23.243.010564/2019-11** e o **PARECER n. 00123/2019/PROC/PFIRONDÔNIA/PGF/AGU**.

Parágrafo único: A qualquer tempo em que for identificado pela CEAC o uso de má fé nas informações prestadas, seja documentação incompleta, omissões e/ou contradições nas informações, o candidato poderá ser desclassificado do processo de seleção.

3. DOS RESULTADOS

3.1. O Resultado Preliminar consiste na divulgação da relação dos estudantes previamente deferidos e indeferidos, a ser publicado na página do IFRO, sendo passível de alterações após análise dos recursos.

3.2. O Resultado Final consiste na divulgação da relação final dos estudantes classificados e aptos a ingressarem na Residência Estudantil dentro do quantitativo de vagas, bem como o cadastro reserva e desclassificados, a ser publicado na página do IFRO.

4. DOS RECURSOS

4.1. Para solicitar recurso, o estudante ou seu responsável legal, no caso de menores, deverá acessar a inscrição do estudante no SUAP (<https://suap.ifro.edu.br/accounts/login/>) e anexar o formulário de recurso (**ANEXO VIII**), apresentando as devidas justificativas de acordo com o motivo do indeferimento da inscrição, devendo estar assinado pelo responsável. Toda documentação apresentada referente ao recurso, deverão ser anexada como documentação específica do recurso.

4.2. No período de recurso, não serão aceitos documentos exigidos para fins de inscrição neste edital.

5. DA PUBLICAÇÃO

5.1. O edital de seleção e suas fases serão publicados no site do IFRO (<https://portal.ifro.edu.br/colorado/editais/assistencia-estudantil>) e nos meios de comunicação oficial do *Campus Colorado do Oeste*.

5.2. Será de responsabilidade do estudante e de seus responsáveis o acompanhamento deste edital e o cumprimento dos prazos estabelecidos pelo mesmo.

6. CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR FEMININA

6.1. Estudante identificado como SELECIONADO é aquele que atende ao que determina os critérios definidos do edital, estando aptos a ingressar na residência estudantil em 03/02/2026;

6.2. Estudante identificado como CADASTRO DE RESERVA é aquele que não possui atendimento prioritário e/ou encontra-se classificado fora do quantitativo de vagas disponíveis, considerando o critério de vulnerabilidade socioeconômica, podendo ser atendidos com vaga na residência estudantil a partir da disponibilidade de vagas;

CRONOGRAMA 1 - ESTUDANTES REGULARMENTE MATRICULADOS NO 1º, 2º E 3º ANO DO CURSO TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO:

EDITAL	EDITAL N°01/2026 - SELEÇÃO PARA RESIDÊNCIA ESTUDANTIL FEMININA		
CAMPUS	COLORADO		
PROGRAMA	PROMORE - RESIDÊNCIA ESTUDANTIL FEMININA (COLORADO)		
VAGAS OFERTADAS	120		
#	ALUNO	PONTUAÇÃO TOTAL	SITUAÇÃO
1	Nicoly de Oliveira Coelho	60	Selecionada
2	Leticia Gabrieli Alves de Castro	60	Selecionada
3	Lorayne da Silva Lourete	60	Selecionada
4	Ludimila Gomes Brito	60	Selecionada
5	Jaqueline Pereira Borges	50	Selecionada
6	Geise Kelly da Silva Rocha	50	Selecionada
7	Kamilly da Silva Wachholtz	50	Selecionada
8	Jaqueline Duarte Alves	50	Selecionada
9	Kelly Renata Soares dos Santos	50	Selecionada
10	Indyanara Luiza Kluch de Jesus	50	Selecionada
11	Gabrielly Valente dos Santos	50	Selecionada
12	NICOLLY ARTEAGA COSTA	50	Selecionada
13	Dhemilly Mayara da Silva Santos	50	Selecionada
14	Kalitha Fernanda da Silva Paloski	40	Selecionada
15	EMANUELLI ALVES PUGER	40	Selecionada
16	Ana Clara Soares Correia da Silva	40	Selecionada
17	Adriana Tânia Moraes dos santos	40	Selecionada
18	Heloisa Victoria Viana de Souza	40	Selecionada
19	Taisy Vitoria Gonçalves de Lima	40	Selecionada
20	ERIKA MELISSA SILVEIRA MARCOLINO	40	Selecionada
21	SARAH OLIVEIRA DA SILVA	40	Selecionada
22	ISABELLY FELIX GONÇALVES	40	Selecionada
23	VITÓRIA FELIX GONÇALVES	40	Selecionada
24	Jeniffer Rayane da Silva Santos	40	Selecionada
25	Jaciane Aparecida Santos Gomes	40	Selecionada
26	Amanda Victoria de Oliveira Ricardo	30	Selecionada
27	Maria Eduarda Vieira da Silva	30	Selecionada
28	Ana Clara da Silva Lopes	30	Selecionada
29	Karine Montani Oliveira da Silva	30	Selecionada
30	Thyfani Emanuelle Alves Dos Santos	30	Selecionada
31	Monyke Linhares de Oliveira	30	Selecionada
32	Bruna Fidelis da Silva	30	Selecionada
33	Evelyn Miranda Cordeiro	20	Selecionada

34	Michelle Revers de Melo	20	Selecionada
35	Lorena Soares Vidal	20	Selecionada
36	Manuela Cruz Vieira	20	Selecionada
37	Sabrina Grando Lopes	20	Selecionada
38	Maria Luiza Gonçalves Cardoso	20	Selecionada
39	Adrieny Paulino Soares de Oliveira	20	Selecionada
40	Luana Santana de Aguiar	20	Selecionada
41	KHETLYN YASMIN DE ANDRADE SILVA	20	Selecionada
42	Isabelle Grando dos Santos	20	Selecionada
43	Thalita Letícia Gomes Ferreira	10	Selecionada
44	Ana Luiza Correia de Souza	10	Selecionada
45	Maria Cecília Cordeiro de Moura	10	Selecionada
46	Maria Eduarda Rangel de Souza	10	Selecionada
47	Eduarda Santos Teodoro	10	Selecionada
48	GISELLY MARIA DA SILVA	10	Selecionada
49	Maria Clara Pereira Macagnan	10	Selecionada
50	Bianca Camilli de Melo Pereira	10	Selecionada
51	Yani Teixeira Lenz	0	Selecionada

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS			
#	Aluno	Status	Parecer
1	Ana Laura Oliveira Martins (2026104030009)	Indeferida	Não apresentou a documentação exigida pelos itens 4.6.4.3 e 4.6.5 do Edital.
2	Gabriele da Silva Bueno (2024104030185)	Indeferida	Não atendeu ao que determina os itens 4.6.4.3
3	Isabelly Santana de Oliveira Morais (2026104030066)	Indeferida	Não atendeu o que determina os itens 4.6.3.; 4.6.4.; 4.6.5.; 4.6.6.
4	Joana Isabelli Santo Brito da Rocha (2025104030176)	Indeferida	Não atendeu ao que determina o item 4.6.4. do edital
5	Kamily Sofia Souza Monteiro (2026104030125)	Indeferida	Não atendeu ao que determina o item 4.6.4.1 e 4.6.5 do edital
6	Laís Vitória Braga da Silva (2026104030061)	Indeferida	Não atendeu ao que determina os itens 4.6.4.1, 4.6.3 e 4.6.6 do edital
7	Mariany Fidelis Pedra da Silva (2026104030154)	Indeferida	Não atendeu ao que determina os itens 4.6.4.1
8	Tamyris Duarte Gonçalves (2026104030108)	Indeferida	Não atendeu ao que determina os itens 4.6.4.3

7. CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR MASCULINA

- 7.1. Estudante identificado como SELECIONADO é aquele que atende ao que determina os critérios definidos do edital, estando aptos a ingressar na residência estudantil em 03/02/2026;
- 7.2. Estudante identificado como CADASTRO DE RESERVA é aquele que não possui atendimento prioritário e/ou encontra-se classificado fora do quantitativo de vagas disponíveis, considerando o critério de vulnerabilidade socioeconômica, podendo ser atendidos com vaga na residência estudantil a partir da disponibilidade de vagas;

CRONOGRAMA 1 - ESTUDANTES REGULARMENTE MATRICULADOS NO 1º, 2º E 3º ANO DO CURSO TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO:

EDITAL	EDITAL N°01/2026 - SELEÇÃO PARA RESIDÊNCIA ESTUDANTIL MASCULINA		
CAMPUS	COLORADO		
PROGRAMA	PROMORE - RESIDÊNCIA ESTUDANTIL MASCULINA (COLORADO)		
VAGAS OFERTADAS	84		
#	ALUNO	PONTUAÇÃO TOTAL	SITUAÇÃO
1	Cristenes Gabrecht Garda	90	Selecionado
2	VITOR HUGO CAMARGO MOTA	80	Selecionado
3	Kauã Felipe Malaquias Mariano	70	Selecionado
4	Eduardo Surubim de Moura	70	Selecionado

5	Kawan José de Godoi Souza	70	Selecionado
6	Vitor Arnaldo Cautulino Fernandes	60	Selecionado
7	Rafael Diego Piedade Dutra	60	Selecionado
8	Pedro Helyzer Vilela de Oliveira	50	Selecionado
9	Gabriel Pires Natali Silva	50	Selecionado
10	Ray Patrick Pereira Cruz	40	Selecionado
11	João Vítor Rodrigues do Valle	40	Selecionado
12	Thassio Siqueira Raasch	40	Selecionado
13	Leonardo Willian da Costa Silva	40	Selecionado
14	Paulo Ricardo Gomes de Souza	40	Selecionado
15	Vitor Gabriel Souza Milhomens	40	Selecionado
16	Carlos Eduardo Rocha Abentroth	40	Selecionado
17	Arthur Lourete Gonçalves	40	Selecionado
18	Murilo Vicente	40	Selecionado
19	Otavio Felipo Pchegovski Silva	40	Selecionado
20	Guilherme Kaio dos Santos de Souza	40	Selecionado
21	CARLOS GABRIEL PAULINO MENDES ROCHA	40	Selecionado
22	Kauan Victor Pereira Dias	30	Selecionado
23	Felipe Aparecido Batista Ramos	30	Selecionado
24	KAIKE LENZ PESSION	30	Selecionado
25	João Vitor Ribeiro de Oliveira	30	Selecionado
26	Erik Rian Ortiz Florêncio	30	Selecionado
27	Kauâ Eyke Rodrigues Weiland	30	Selecionado
28	Daniel Rodrigues Soares	30	Selecionado
29	Kennedy Kelwin Heringer da Silva	20	Selecionado
30	Jean Schroeder Daniel	20	Selecionado
31	RAFAEL GUSTAVO PEREIRA DE FIGUEIREDO	20	Selecionado
32	Victor Paulo de Macêdo Belizario	20	Selecionado
33	Kaio Augusto Souza Bagnara	20	Selecionado
34	Samuel Henrique Dongui Polatto	20	Selecionado
35	Carlos Gabriel Souza Bagnara	20	Selecionado
36	João Paulo Bezerra Lenz	10	Selecionado
37	Lukas Almeida de Souza	10	Selecionado
38	Gabriel dos Santos	10	Selecionado
39	Nycolas Lúcio Cotrim	10	Selecionado
40	Mateus Ferreira Neves	10	Selecionado
41	Fernando da Silva Araujo	10	Selecionado
42	Diogo Lima Duarte	10	Selecionado
43	Rafael Rodrigues Gomes	10	Selecionado
44	Ulisses Vergara Vitória	10	Selecionado
45	GABRIEL DA ROCHA VENTURA	10	Selecionado
46	Caio Joriatti Teodoro	0	Selecionado
47	Vitor Hugo Amorim Macagnan	0	Selecionado

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

#	Aluno	Status	Parecer
1	Brayã Fernandes da Silva Antonio (2025104030064)	Indeferida	Não atendeu ao que determina os itens 4.6.4.3
2	João Victor Rosa dos Santos (2026104030142)	Indeferida	Não atendeu ao que determina o item 4.6.4.1. do edital
3	Kauâ Carlos da Silva Antonio (2025104030209)	Indeferida	Não atendeu ao que determina os itens 4.6.4.3
4	Lucas Rafael Apolinário Correas (2026104030110)	Indeferida	Não atendeu ao que determina os itens 4.6.4.1 e 4.6.4.11
5	Pedro Henrique da Silva Jacó (2025104030083)	Indeferida	Não atendeu ao que determina os itens 4.6.4.1
6	Rodrigo Queiroz da Silva (2026104030044)	Indeferida	Desistiram de concorrer a vaga.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo**, Diretor(a) Geral, em 27/01/2026, às 08:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 2909686 e o código CRC E0235F02.